



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

RELUCI

EXERCÍCIO - 2024



controladoriaibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

Prefeito Municipal: Luis Carlos Pancoti

Vice-Prefeita Municipal: Ezequias Mariano
Gomes da Silva

Controlador-Geral: Marcelo Leite da Silva

Equipe Técnica da Controladoria-Geral:
Wagner José Pereira (Agente de Controle
Interno)



controladoriaibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Ibatiba/ES

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES

Gestor responsável: Luciano Miranda Salgado (2024) / Luis Carlos Pancoti (2025) –
Prefeito Municipal de Ibatiba

Exercício: Exercício 2024

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Em análise aos processos de pagamento que tramitaram no Poder Executivo Municipal de Ibatiba/ES, por amostragem, foi verificado que houve respeito à disposição prevista no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos do Exercício 2024, selecionados por amostragem.	Processos de pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Controladoria Geral

1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo	—	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Notas de Movimento Financeiro - VPA e VPD Execução	Notas de Movimentos Financeiros dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 VPA e VPD – Execução.
1.2.1.	Registro por competência despesas previdenciárias patronais	—	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais de entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Identificar se os registros contábeis, orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, observaram o regime de competência.	Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal Controladoria Geral

1.1. 2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	_____	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Identificar se houve pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias, referente às alíquotas normais e suplementares.	Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda - Prefeitura.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	_____	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Identificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu repasse tempestivo ao regime de previdência.	Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda - Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1	Educação – aplicação mínima		CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	Relatório da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Exercício de 2024.
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério		CRFB/88 e legislação infraconstitucional.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício	Demonstrativo das Receitas e Despesas com FUNDEB/70%.	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE -Exercício 2024.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal Controladoria Geral

1.4.4	Saúde – aplicação mínima	_____	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Relatório de Execução de Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício 2024.
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	_____	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Relatório de Gestão Fiscal	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a dezembro de 2024.
1.4.10	Despesas com pessoal – limite – prudencial vedações	_____	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Relatório de Gestão Fiscal	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a Dezembro de 2024.
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	_____	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram	Relatório de Gestão Fiscal	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a Dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal Controladoria Geral

1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	—	CRFB/88, art. 29-A, § 2	adotadas. Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2o do artigo 29-A da CRFB/88	Notas de Movimento Financeiro VPD Execução	Notas de Movimentos Financeiros dos meses de Janeiro a Dezembro 2024.
--------	---	---	-------------------------	--	--	---

2.1 Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	—	CRFB/88, art. 100, § 5º	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Orçamento	Orçamento
2.1.17	Transparência na Gestão	—	LC 101/2000, art. 48, parágrafo primeiro.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA	Realização de Audiências Públicas durante elaboração e discussão do PPA, da LDO e LOA	Documentação comprobatória e link disponíveis no site oficial da Prefeitura de Ibatiba/ES https://www.ibatiba.es.gov.br/noticia/ler/2987/audiencia-publica

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.23	Transparência na gestão – prestação de contas	—	Transparência na gestão – prestação de contas	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração,	Identificar no Portal da Transparência do Município a disponibilização das contas do Poder Executivo, bem como sua disponibilização no órgão técnico responsável pela sua elaboração.	Contas do Poder Executivo https://ibatiba-es.portaltp.com.br/consultas/orcamento.aspx



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

				para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade		
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	—	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades	Identificar se os pagamentos de passivos foram pagos no ano de 2022 em ordem cronológica.	Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura.
2.2.31	Despesa – liquidação	Em análise aos processos de pagamento que tramitaram no Poder Executivo Municipal de Ibatiba/ES, por amostragem, foi verificado que houve respeito à disposição prevista no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos do Exercício 2024, selecionados por amostragem.	Processos de pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

2.6. Demais atos de gestão

2.6.4	Pessoal – teto	—	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	O teto remuneratório dos servidores tem sido cumprido de acordo com o disposto artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Documentação comprobatória encaminhada pelo setor de Recursos Humanos
-------	----------------	---	------------------------------	---	--	---

1.2. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.1.3	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.2.1	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.2.2	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.2.4	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.1	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.2	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.4	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.7	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.10	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.11	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
1.4.14	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
2.1.14	Não foram encontradas incompatibilidades na LOA e na LDO	Não há	Atende
2.1.17	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados	Não há	Atende
2.2.23	Não foram encontradas irregularidades na análise disponibilizada das contas do Poder Executivo	Não há	Atende
2.2.28	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma das Unidades Gestoras.	Não há	Atende
2.2.31	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma das Unidades Gestoras.	Não há	Atende
2.6.4	Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma das Unidades Gestoras.	Não há	Atende

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Os itens acima elencados foram analisados através de verificação documental.



Tropeiros

controladoriaibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

➤ **Item 1.1.2:** foi realizada a verificação documental de processos de pagamentos selecionados por amostragem, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e do Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, verificando que todas as despesas foram realizadas com prévio empenho e regular liquidação;

➤ **Item 1.1.3:** os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, sendo constatado que as referidas transferências de recursos obedeceram ao disposto em lei, conforme análise das notas de movimento financeiro emitidas de janeiro a dezembro de 2024.

➤ **Item 1.2.1:** foi verificado se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais de entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência, não sendo encontradas irregularidades de acordo com os documentos.

Item 1.2.2: foi verificado se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, não sendo encontrado nenhuma irregularidade de acordo com os documentos.

➤ **Item 1.2.4:** foi verificado se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência, não sendo encontrado nenhuma irregularidade de acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

➤ **Item 1.4.1:** verificou-se se que a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino não há irregularidade.

➤ **Item 1.4.2:** analisou-se se foram destinadas no mínimo 70% dos recursos FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, estando em conformidade com os ditames legais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

➤ **Item 1.4.4:** analisou-se se foram aplicadas em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo Estado e pelos Municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo, não havendo irregularidade.

➤ **Item 1.4.7:** foi analisado se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF, os quais foram observados.

➤ **Item 1.4.10:** analisou-se se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido e no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas, não sendo encontradas irregularidades.

Item 1.4.11: verificou-se se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas, não sendo encontradas irregularidades.

➤ **Item 1.4.14:** foi avaliado se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CF, não sendo encontradas irregularidades nos repasses, sendo observado o estabelecido na Constituição Federal;

➤ **Item 2.1.14:** através de verificação documental foi analisado se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação para os débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, sendo verificado que houve previsão na LDO nº 238/2022 e inclusão na LOA nº 253/2022 (valor de R\$ 601.000,00), de acordo com o Analítico da Despesa – Orçamento do Exercício de 2024.

➤ **Item 2.1.17:** foi analisada a realização de audiência pública virtual durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA, conforme link: <https://www.ibatiba.es.gov.br/noticia/ler/2987/audiencia-publica;>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

- **Item 2.2.23:** foi avaliado se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis durante todo exercício no órgão técnico responsável pela sua elaboração para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, sendo constatado que referidas contas ficaram disponíveis no órgão técnico responsável, bem como ficaram disponíveis no Portal da Transparência para consulta (<https://ibatiba-es.portaltp.com.br/>).
- **Item 2.2.28:** foi avaliado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades, sendo constatado que os devidos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba e do Fundo Municipal de Saúde, foram pagos em conformidade com a ordem cronológica;
- **Item 2.2.31:** foi realizada a verificação documental de processos de pagamentos selecionados por amostragem, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e do Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, verificando que todas as despesas foram realizadas com prévio empenho e regular liquidação.
- **Item 2.6.4:** foi avaliado se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88, sendo constatado que foi respeitado os limites conforme legislação vigente.

Com base nos objetos e pontos de controle avaliados esta Controladoria Geral emite opinião de que a prestação de contas encontra-se regular, entretanto devido ao fato de não haver na equipe Contador e Auditor Interno, me abstenho de emitir opinião sobre as demais demonstrações contábeis e demais questões afins.

Ibatiba/ES, 21 de março de 2025.

Marcelo Leite da Silva
Controlador Geral